

MUNICÍPIO DE THEOBROMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 594/2018
DE 24 DE ABRIL DE 2018

“ CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO YARYN DE ASSISTENCIA SOCIAL, THOBROMA-RO ”.

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Associação **YARYN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Theobroma, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Estadual 12.101/2009, Decreto nº 7.237/2010.

Considerando a importância da entidade no crescente processo do fortalecimento das atividades Sociais, bem como a consolidação do associativismo do município;

Considerando sobretudo que a entidade promoverá o intercâmbio interinstitucional, visando o efetivo crescimento dos setores desenvolvimentísticos do município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** e promulga a seguinte:

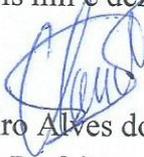
LEI

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade: Associação **YARYN DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.365.924/0001-73, com sede no município de Theobroma, Av; 13 de fevereiro nº 1949, Centro, CP: 76,866-00.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos vinte e quatro (24) dias do Mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezoito.


Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
THEOBROMA EM CONFORM. COM O
ART. 32 DA LEI ORÇÂNICA MUNI-
CIPAL Nº 001/2017


Ozana Ferreira
Chefe de Gabinete
Mat. 2531